



**ESMAL**

ESCOLA SUPERIOR DA  
MAGISTRATURA DO  
ESTADO DE ALAGOAS

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS – ESMAL

**PORTARIA Nº 10/2016**

*Regulamenta a apresentação de sentenças ao Banco de Sentenças da ESMAL, para o fim previsto no art. 7º e respectivo Anexo II da Resolução n. 9 de 23 de fevereiro de 2016.*

**O Diretor Geral da Escola Superior da Magistratura - ESMAL**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Para obtenção de pontuação extra às unidades jurisdicionais na aferição do juízo proativo, os juízes de primeiro grau poderão apresentar sentenças ao Banco de Sentenças da ESMAL.

Art. 2º Tal como previsto no art. 7º da Resolução 9 de 23 de fevereiro de 2016, em seu respectivo Anexo II, cada juiz obterá 0,5 ponto por sentença enviada, podendo obter até 2,0 pontos por tal atividade.

Art. 3º As sentenças enviadas deverão ter sido publicadas no Diário de Justiça Eletrônico no período de aferição do juízo proativo, previsto no art. 1º, parágrafo único da Resolução n. 9 de 23 de fevereiro de 2016.

Parágrafo único As sentenças enviadas no período de aferição do juízo proativo de determinado ano não poderão ser enviadas nos anos subsequentes.

Art. 4º As sentenças deverão ser enviadas através do ícone “Banco de Sentenças”, disponível no Intrajus, em formato “pdf”.

Art. 5º Ao encaminhar a sentença, o juiz deverá:

- I – indicar a data em que a sentença foi disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico;
- II – apontar o ramo do direito, dentre os disponíveis no sistema, em que a sentença se insere;
- III – elaborar breve ementa, a fim de facilitar a consulta através do banco de sentenças, indicando necessariamente se a sentença é de procedência ou de improcedência;
- IV – Preencher

todos os campos da plataforma que recepcionará as sentenças.

Art. 6º Todas as sentenças enviadas serão disponibilizadas no Banco de Sentenças mantido no site da Esmal, sendo de inteira responsabilidade do juiz emitente a correção ortográfica, vernacular e conteudística

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 18 de julho de 2016

FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA

Diretor Geral